



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000855/2015-51

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2015-MME, QUE CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Orlando Henrique Costa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF n.º 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto D, Lotes 01/06, CEP: 71.710-350, na cidade de Núcleo Bandeirante - DF, aqui representada por seu Sócio-Diretor, Senhor **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.069.794 - SSP/DF e CPF n.º 718.246.931-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 19/2015**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Contrato nº 19/2015-MME, bem como **alterar a razão social da empresa de REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA** para a denominação social de **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, e ainda a mudança de endereço, com fundamento no artigo 57, inciso II e no caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes, em consequência alterar as Cláusulas Oitava, Décima Segunda, Décima Quinta e Vigésima.

Subcláusula Única – Em razão do disposto na Cláusula Primeira, a qualificação da Contratada, preâmbulo do Contrato passa a ter a seguinte redação:

(...) **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, CEP: 71736-102, na cidade de Núcleo Bandeirante - DF

#### “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*As despesas decorrentes desta Contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017 e subsequentes, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Ação 2000, Programa de Trabalho 25.122.2119.2000.0001, PTRES: 091627 e Natureza de Despesa: 33.90.37, UGR 320016, no valor mensal estimado de **R\$ 136.937,75** (cento e trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), e o valor estimado anual de **R\$ 1.643.253,00** (um milhão seiscentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais), distribuído da seguinte forma: **R\$ 506.669,67** (quinhentos e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) com dotação do exercício de 2017 e **R\$ 1.136.583,33** (um milhão cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) consignado à dotação do exercício de 2018.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

*O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 10/09/2015 e com término previsto para 10/09/2017, é prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 10/09/2018.*

#### DÉCIMA QUINTA - RE Pactuação

(...)

*Fica assegurado o direito da CONTRATADA em solicitar a repactuação prevista no caput desta Cláusula.*

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS COMUNICAÇÕES

*Subcláusula Segunda - As comunicações feitas à Contratada deverão ser endereçadas à **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, CEP: 71736-102, na cidade de Núcleo Bandeirante - DF, Telefone: (61) 3363-7575, Fax: (61)3964-7579, e-mail: realdp2008@hotmail.com”.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo e disposições do **Contrato nº 19/2015-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

**Pelo CONTRATANTE:**

*(Assinatura Eletrônica)*

**ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**Pela CONTRATADA:**

*(Assinatura Eletrônica)*

**JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**  
 Sócio-Diretor

**TESTEMUNHAS:**

*(Assinatura Eletrônica)*

Nome: Márcia Alves de Figueiredo  
 CPF/MF: 247.706.041-49

*(Assinatura Eletrônica)*

Nome: Clarice Gomes da Silva

CPF/MF: 496.507.776-87



Documento assinado eletronicamente por **José Gomes Ferreira Filho, Usuário Externo**, em 08/09/2017, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Alves de Figueiredo, Fiscal de Contrato**, em 08/09/2017, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Gomes da Silva, Fiscal de Contrato Substituto(a)**, em 08/09/2017, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 08/09/2017, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081765** e o código CRC **1A2E3A9C**.

Referência: Processo nº 48000.000855/2015-51

SEI nº 0081765